

GUIA DE IMPRENSA





Informação de qualidade que fortalece a democracia

As eleições representam um dos momentos mais importantes da democracia brasileira. É quando milhões de cidadãs e cidadãos exercem o direito de escolher seus representantes por meio do voto livre, direto e secreto.

Nesse processo, a imprensa desempenha um papel essencial. Ao informar com precisão, contextualizar os fatos e esclarecer dúvidas da população, os profissionais de comunicação contribuem para ampliar a transparência das eleições e fortalecer a confiança da sociedade nas instituições democráticas.

Com esse propósito, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco apresenta o Guia da Imprensa – Eleições Gerais 2026.

Esta publicação reúne dados estatísticos, informações sobre o eleitorado pernambucano, calendário eleitoral, principais regras do pleito, funcionamento da urna eletrônica, sistemas utilizados pela Justiça Eleitoral e orientações para a cobertura jornalística das eleições.

O material também explica como funciona a segurança do processo eletrônico de votação, apresenta os mecanismos de auditoria e fiscalização, reúne informações sobre enfrentamento à desinformação e indica os principais canais de consulta disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e pelo TRE-PE.

Mais do que um conjunto de dados, este guia foi pensado como um instrumento de consulta rápida para jornalistas, comunicadores e profissionais que acompanham as eleições.

Esperamos que este material contribua para uma cobertura cada vez mais qualificada, transparente e comprometida com o interesse público.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



Dados Gerais — Pernambuco

Municípios	184
Distrito Estadual (Fernando de Noronha)	1
Zonas eleitorais	122
Locais de votação	3.374
Seções eleitorais	21.373
Parque de urnas eletrônicas do TRE-PE	23.979 mil





Eleitorado Brasil 2026

Total de eleitores	158.745.463
Feminino	83.877.126 (52,84%)
Masculino	74.845.001 (47,15%)
Não informado	23.336 (0,01%)



Eleitorado Pernambucano 2026 **

Total de eleitores	7.225.744
Feminino	3.876.071 (53,64%)
Masculino	3.349.351 (46,35%)
Não informado	322 (0%)



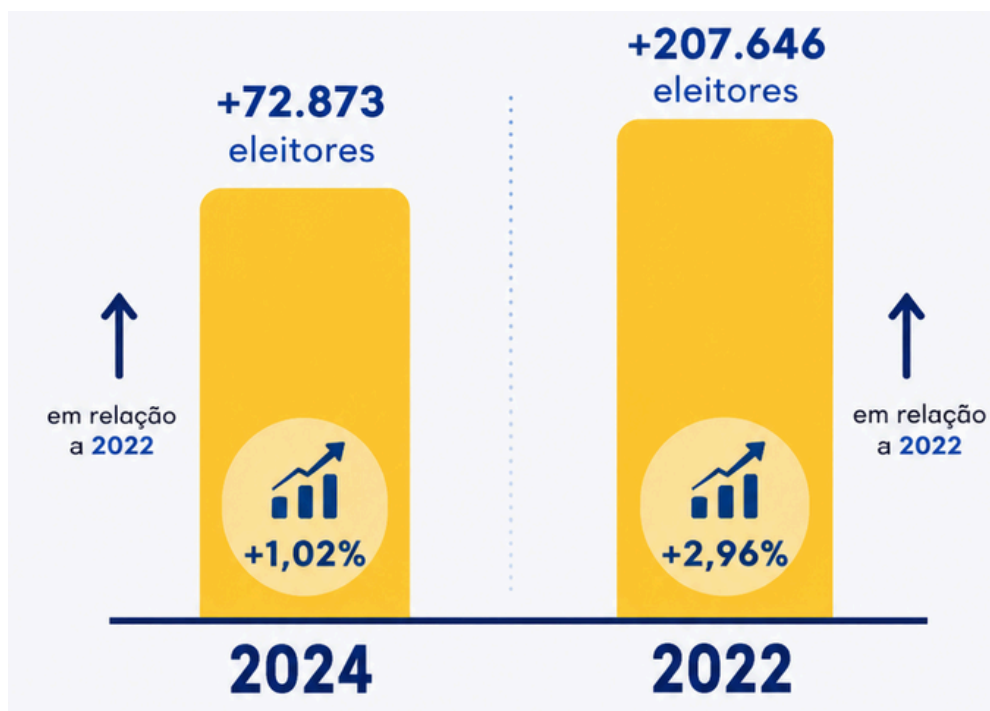
**Para mais tipos de cruzamentos de dados, consultar diretamente a tabela do TSE:
<https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao/home>

Evolução do Eleitorado

Evolução do eleitorado brasileiro



Evolução do eleitorado pernambucano



Eleitorado com Identificação Biométrica em PE




TOTAL

6.499.140
(89,94%)



A biometria não é obrigatória para as Eleições 2026. No entanto, é um mecanismo a mais de segurança na habilitação do eleitor ao voto.



Maiores e Menores Eleitorados de Cidades Pernambucanas

↑ 10 maiores eleitorados

Município	Eleitorado
Recife	1.228.592
Jaboatão dos Guararapes	498.144
Olinda	301.743
Caruaru	254.214
Petrolina	248.185
Paulista	237.124
Cabo de Santo Agostinho	171.646
Camaragibe	127.003
Vitória de Santo Antão	103.929
Garanhuns	99.626

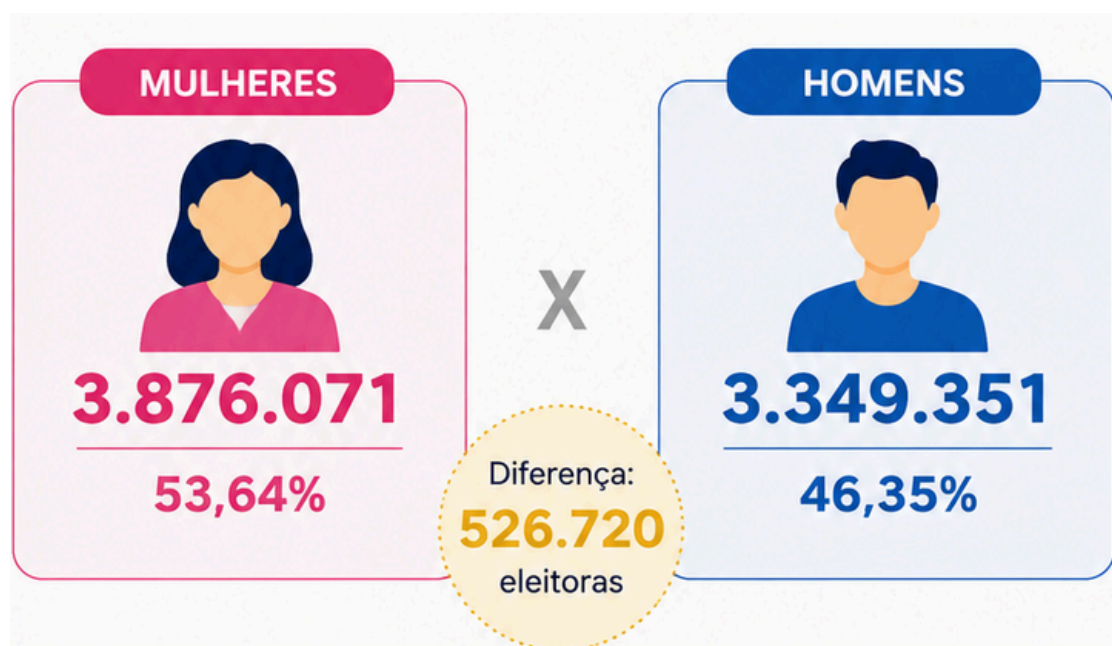
↓ 10 menores eleitorados

Município	Eleitorado
Salgadinho	7.158
Granito	6.963
Ibirajuba	6.826
Terezinha	6.636
Palmeirina	6.515
Quixaba	6.231
Solidão	5.556
Itacuruba	4.774
Ingazeira	4.256
Fernando de Noronha	3.701

Gênero

Do total de eleitoras e eleitores aptos a votar em Pernambuco, **3.876.071 (53,64%)** são mulheres e **3.349.351 (46,35%)** são homens.

As mulheres representam a maioria do eleitorado do Estado, com uma diferença de **526.720** eleitoras em relação aos homens.





Faixa Etária



Faixa etária com maior concentração:

726.026

eleitores

entre **40 a 44 anos**

(10,05%)



A faixa dos **40 a 44 anos** é a que concentra o **maior número** de eleitoras e eleitores em Pernambuco.



Faixa etária	Quantidade	Percentual
16 anos	36.311	0,50%
17 anos	59.726	0,83%
18 a 20 anos	327.967	4,54%
21 a 24 anos	525.979	7,28%
25 a 34 anos	1.417.259	19,61%
35 a 44 anos	1.432.798	19,83%
45 a 59 anos	1.846.343	25,55%
60 a 69 anos	855.960	11,85%
70 a 79 anos	494.716	6,85%
80 anos ou mais	228.556	3,16%

Voto facultativo

Eleitorado jovem
(16 e 17 anos)

96.037 (1,33%)

Acima de 70 anos

723.272 (10,01%)



Escolaridade



O nível de escolaridade predominante no estado é o de **ensino médio completo**, que reúne **1.978.608** eleitoras e eleitores, o equivalente a **27,38%** do total.

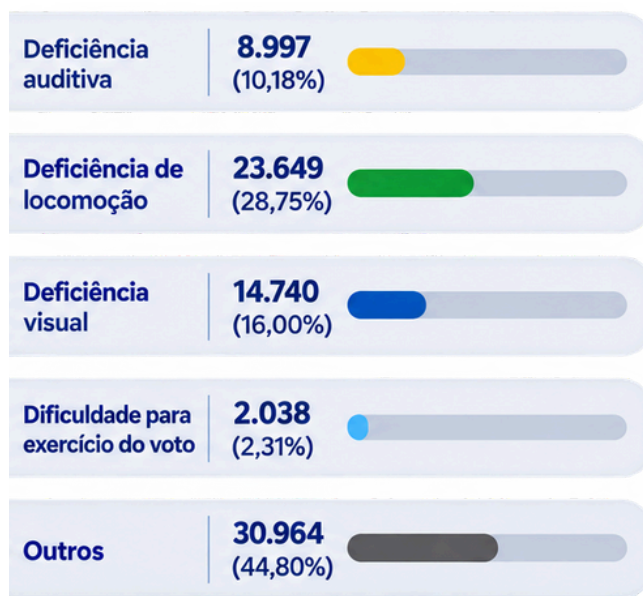
Entre as pessoas aptas a votar em Pernambuco, **432.693** se declararam **analfabetas** e são eleitores **facultativos**, correspondendo a **5,99%** do eleitorado

Escolaridade	Quantidade	Percentual
Analfabeto	432.693	5,99%
Lê e escreve	664.126	9,19%
Ensino fundamental incompleto	1.622.083	22,45%
Ensino fundamental completo	332.362	4,60%
Ensino médio incompleto	1.247.876	17,27%
Ensino médio completo	1.978.608	27,38%
Superior incompleto	344.427	4,77%
Superior completo	603.235	8,35%

Eleitores com Deficiência Informada no Cadastro Eleitoral



*** Cada eleitor pode declarar mais de um tipo de deficiência.



Em 2022, 42.203 eleitores declararam ter alguma deficiência ou mobilidade reduzida. Portanto, de 2022 para 2026, o número de eleitoras e eleitores com essas condições **aumentou 81,62%**.

Nome Social

1.525 Eleitoras e eleitores utilizam nome social





Expectativa de Mesários em PE

A expectativa é de que **98 mil** pessoas sejam convocadas para desempenhar funções de mesários e mesárias ou outros postos de apoio ao pleito.

Sendo, em média, 83 mil mesários e 15 mil postos de administrador de prédio, apoio logístico, auxiliar de mesa receptora de votos, coordenador de acessibilidade, entre outros.



Vantagens de ser mesário

- Hora complementar em curso universitário
- 2 dias de folga para cada dia de convocação
- Preferência no critério de desempate em concurso público, quando previsto no edital
- Auxílio-alimentação para cada dia de trabalho





Comparecimento e abstenção do eleitorado em Pernambuco - Eleições 2022

1º turno:

Eleitorado em 2022 - 7.018.098
Comparecimento - 5.738.371 (81,80%)
Abstenção - 1.277.050 (18,20%)



2º turno:

Eleitorado em 2022 - 7.018.098
Comparecimento - 5.800.735 (82,69%)
Abstenção - 1.214.351 (17,31%)





INFORMAÇÕES & GERAIS



Acessibilidade

Para as Eleições 2026, o TSE instituiu o **programa Seu Voto Importa**, previsto na Resolução TSE nº 23.753/2026, visando oferecer transporte individual gratuito no dia do pleito para eleitoras e eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que não tenham meios próprios de locomoção. O programa contempla também população de territórios indígenas, de comunidades remanescentes de quilombos e de comunidades tradicionais.

A iniciativa foi inspirada no projeto Eleições Acessíveis, do TRE-PE, criado em 2020 com o mesmo objetivo e que foi expandido nas eleições de 2022 e 2024.

Para as Eleições 2026, além do programa Seu Voto Importa, o TSE prevê garantias para que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam votar com autonomia, segurança e igualdade de condições.

As principais são:

- **Prioridade na fila de votação.** Pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida têm preferência para votar. A prioridade também se estende ao acompanhante ou atendente pessoal, mesmo que ele vote em outra seção. Pessoas com mais de 80 anos têm prioridade sobre os demais grupos.
- **Auxílio de uma pessoa de confiança.** O eleitor pode ser auxiliado por pessoa de sua escolha, sem necessidade de ter solicitado essa ajuda previamente à Justiça Eleitoral. Quando o auxílio for considerado imprescindível, o acompanhante pode entrar na cabina e até digitar os números na urna. Essa pessoa deve se identificar à mesa e não pode estar a serviço da Justiça Eleitoral, partido, federação ou coligação.



- **Recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas.** É assegurado o uso de recursos que permitam ou facilitem o exercício do voto pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **Recursos específicos para pessoas com deficiência visual.** A urna dispõe de sistema de áudio, e a Justiça Eleitoral deve fornecer fone de ouvido descartável. O eleitor também pode receber orientação dos mesários sobre o sistema de áudio e sobre a marca de identificação existente na tecla 5. É permitido ainda utilizar o sistema Braille e instrumento mecânico próprio ou fornecido pela mesa.
- **Cão-guia.** A pessoa com deficiência visual pode entrar e permanecer na seção eleitoral acompanhada de cão-guia, inclusive durante a votação.
- **Acessibilidade no local de votação.** A Justiça Eleitoral deve alocar o eleitor que se autodeclarar pessoa com deficiência em uma seção com acessibilidade.



Calendário Eleitoral

As principais datas do calendário eleitoral podem ser consultadas aqui:



<https://www.tse.jus.br/eleicoes/calendario-eleitoral/calendario-eleitoral>

Geração das mídias e das urnas eletrônicas

O calendário de preparação das mídias e das urnas para as Eleições 2026 pode ser consultado na tabela abaixo:



Geração de mídias 1º turno:

1º TURNO – TRE-PE			
Polo	Preparação e conferência de dados	Geração de Mídias	Zonas Eleitorais
1-Recife	17/09-qui	18/09-sex	4ª – Recife (Fernando de Noronha) 127ª – Camaragibe
	18/09-sex	19/09-sab	1ª – Recife 2ª – Recife 3ª – Recife 5ª – Recife 6ª – Recife 10ª – Olinda
	19/09-sab	20/09-dom	7ª – Recife 8ª – Recife 9ª – Recife 13ª – São Lourenço da Mata 100ª – Olinda 117ª – Olinda 138ª – Camaragibe 149ª – Recife 150ª – Recife

Confira o calendário completo [AQUI](#).

Preparação das urnas 1º turno:

Polo 01 – Recife

Horário: 8 às 18 h

Endereço: Av. Cônsul Vilares Fragoso, 291-B – San Martin - Recife/PE - CEP: 50760-540

Data	Dia da Semana	Zona Eleitoral
21/09	Segunda	4ª – Recife (Fernando de Noronha)
		127ª – Camaragibe
22/09	Terça	1ª – Recife
		2ª – Recife
		10ª – Olinda
23/09	Quarta	3ª - Recife
		5ª – Recife
		6ª – Recife
		7ª – Recife
24/09	Quinta	8ª – Recife
		9ª – Recife
		100ª – Olinda
25/09	Sexta	149ª – Recife
		150ª – Recife
		13ª – São Lourenço da Mata
26/09	Sábado	117ª – Olinda
		138ª – Camaragibe

Confira o calendário completo **[AQUI](#)**.

Geração de mídias 2º turno (se houver):

2º TURNO – TRE-PE			
Polo	Preparação e conferência de dados	Geração de Mídias	Zonas Eleitorais
1-Recife	09/10-sex	10/10-sab	1ª – Recife 2ª – Recife 3ª – Recife 4ª – Recife (Fernando de Noronha) 5ª – Recife 6ª – Recife 10ª – Olinda 127ª – Camaragibe
	10/10-sab	11/10-dom	13ª – São Lourenço da Mata 100ª – Olinda 117ª – Olinda 138ª – Camaragibe 149ª – Recife 150ª – Recife
	11/10-dom	12/10-seg	7ª – Recife 8ª – Recife 9ª – Recife

Confira o calendário completo [AQUI](#).

Preparação das urnas 2º turno (se houver):

2º TURNO – TRE-PE

Polo 01 – Recife

Horário: 8 às 18 h

Endereço: Av. Cônsul Vilarés Fragoso, 291-B – San Martin - Recife/PE - CEP: 50760-540

Data	Dia da Semana	Zona Eleitoral
13/10	Terça	4ª – Recife (Fernando de Noronha)
		127ª – Camaragibe
14/10	Quarta	1ª – Recife
		2ª – Recife
		10ª – Olinda
15/10	Quinta	3ª – Recife
		5ª – Recife
		6ª – Recife
		7ª – Recife
16/10	Sexta	8ª – Recife
		9ª – Recife
		100ª – Olinda
17/10	Sábado	149ª – Recife
		150ª – Recife
		13ª – São Lourenço da Mata
19/10	Segunda	117ª – Olinda
		138ª – Camaragibe

Confira o calendário completo [AQUI](#).



Voto no exterior

Nas eleições para presidente e vice-presidente da República, poderá votar a brasileira e o brasileiro nato ou naturalizado residente no exterior, desde que tenha requerido sua inscrição à juíza ou ao juiz da Zona Eleitoral do Exterior até 6 de maio de 2026. As seções eleitorais para votação no exterior funcionarão nas sedes das embaixadas, em repartições consulares ou em locais em que existam serviços do governo brasileiro.



Para a instalação de seção eleitoral no exterior, é necessário que, na circunscrição sob a jurisdição da missão diplomática ou da repartição consular, haja, no mínimo, 30 (trinta) eleitoras e eleitores aptos. O Tribunal Superior Eleitoral e o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF) publicaram nas suas páginas eletrônicas, em local de destaque e com ampla visibilidade, os locais onde funcionarão as Mesas Receptoras de Votos no exterior, mantendo-as permanentemente atualizadas.



Voto em trânsito e transferência temporária de eleitores - TTE

As eleitoras e os eleitores que não estiverem em seu domicílio eleitoral poderão **votar em trânsito nas capitais e nos municípios com eleitorado apto superior a 100.000 (cem mil) eleitores**. O prazo de solicitação expirou no dia 20 de agosto. Quem pediu a transferência temporária de local de votação e cancelou a viagem, deverá justificar a ausência, pois seu nome não constará na seção original.



Pesquisa de opinião

Desde o dia 1º de janeiro, todas as entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública sobre intenção de voto em eventuais candidatas e candidatos às Eleições 2026 devem fazer o registro prévio do levantamento no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O registro da pesquisa na Justiça Eleitoral deve ocorrer em até cinco dias antes da divulgação dos resultados. Pesquisas realizadas em data anterior ao dia da votação poderão ser divulgadas a qualquer momento, inclusive no dia do pleito. Já as pesquisas realizadas no dia da eleição sobre intenção de voto só poderão ser divulgadas após às 17h (horário de Brasília).



Financiamento coletivo

Em 15 de maio, pré-candidatas e pré-candidatos já puderam iniciar a campanha de arrecadação prévia de recursos na modalidade de financiamento coletivo, desde que não pedissem votos e obedecessem às demais regras relativas à propaganda eleitoral na internet. Todo dinheiro arrecadado durante a pré-campanha só poderá ser utilizado a partir de 16 de agosto, quando é iniciada a campanha eleitoral. Caso a pré-candidata ou pré-candidato não se tornarem candidatos, o dinheiro arrecadado deve ser devolvido aos doadores a partir das informações cadastradas na plataforma de financiamento coletivo.

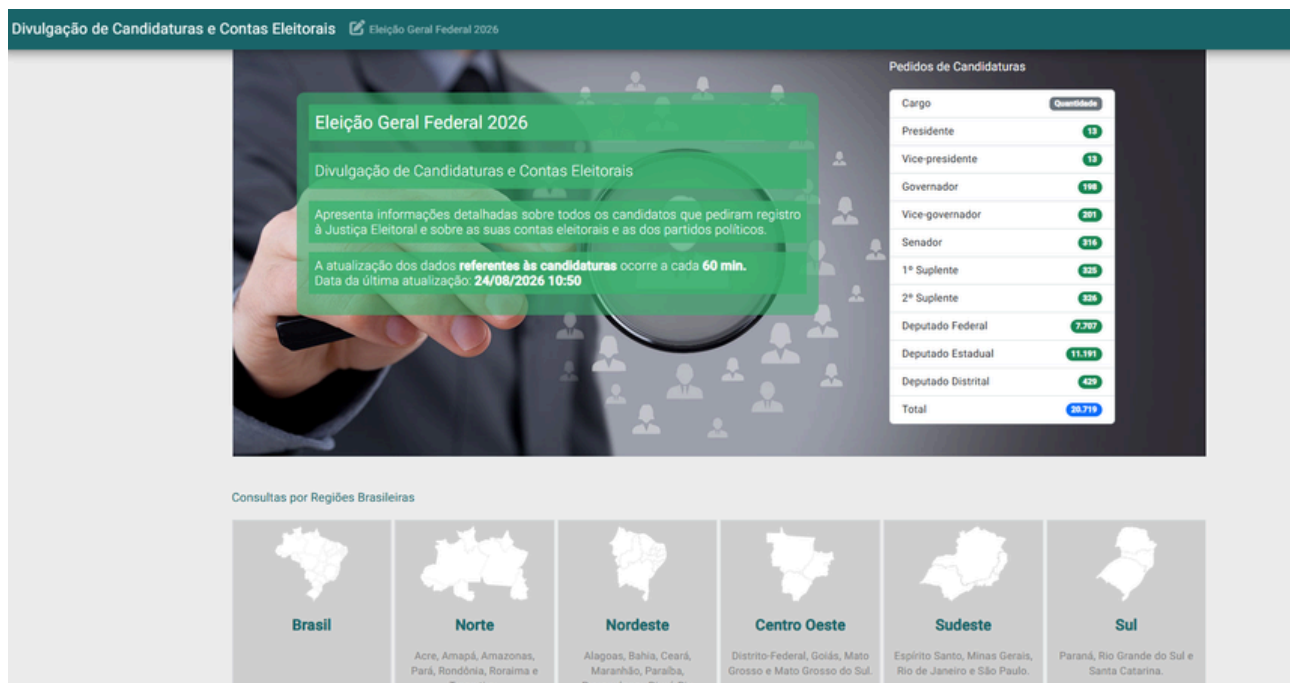


Fundo eleitoral

O Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) é um fundo público destinado aos partidos políticos para o financiamento das campanhas eleitorais dos candidatos, previsto nos artigos 16-C e 16-D da Lei nº 9.504/1997. As diretrizes gerais para a gestão e distribuição dos recursos do FEFC são regulamentadas pela Resolução-TSE nº 23.605/2019. Para as Eleições 2026, o valor do **Fundo Eleitoral é de aproximadamente R\$ 4,9 bilhões e serão distribuídos entre 30 legendas**, conforme os critérios estabelecidos na legislação eleitoral.

Consulta a candidatos

A partir de 16 de agosto, logo após o registro de candidaturas na Justiça Eleitoral, as informações detalhadas sobre as candidatas e candidatos serão disponibilizadas no portal DivulgaCandContas. O portal é atualizado a cada 60 minutos e também inclui dados das contas eleitorais de cada candidatura registrada.



Consulta a processos judiciais

É possível acompanhar as decisões judiciais relacionados aos candidatos e candidatas por meio do site de consulta pública do Processo Judicial Eletrônico (Pje). É possível consultar por nome do candidato ou candidata, partido, federação ou coligação. Recomenda-se, porém, que a consulta seja realizada pelo número do processo, que pode ser fornecido pelas assessorias jurídicas das campanhas.



Propaganda Eleitoral

Em 16 de agosto inicia o período de propaganda eleitoral. Ela pode ser realizada por meio da internet ou redes sociais; nas ruas com distribuição de santinhos, panfletos, e utilização de bandeiras; comícios; carreatas ou passeatas; anúncios pagos na imprensa escrita; adesivos em veículos; adesivos em janelas frontais das casas; e nas Rádios e TVs com o horário eleitoral gratuito. Conforme a tipo de campanha eleitoral, as datas limite para sua veiculação são diferentes:

Internet: de 16 de agosto a 1º de outubro

Comícios: de 16 de agosto a 1º de outubro. Das 8h da manhã à meia-noite. E no último dia, é possível prorrogar por mais duas horas

Propaganda paga em imprensa escrita: 16 de agosto até 2 de outubro

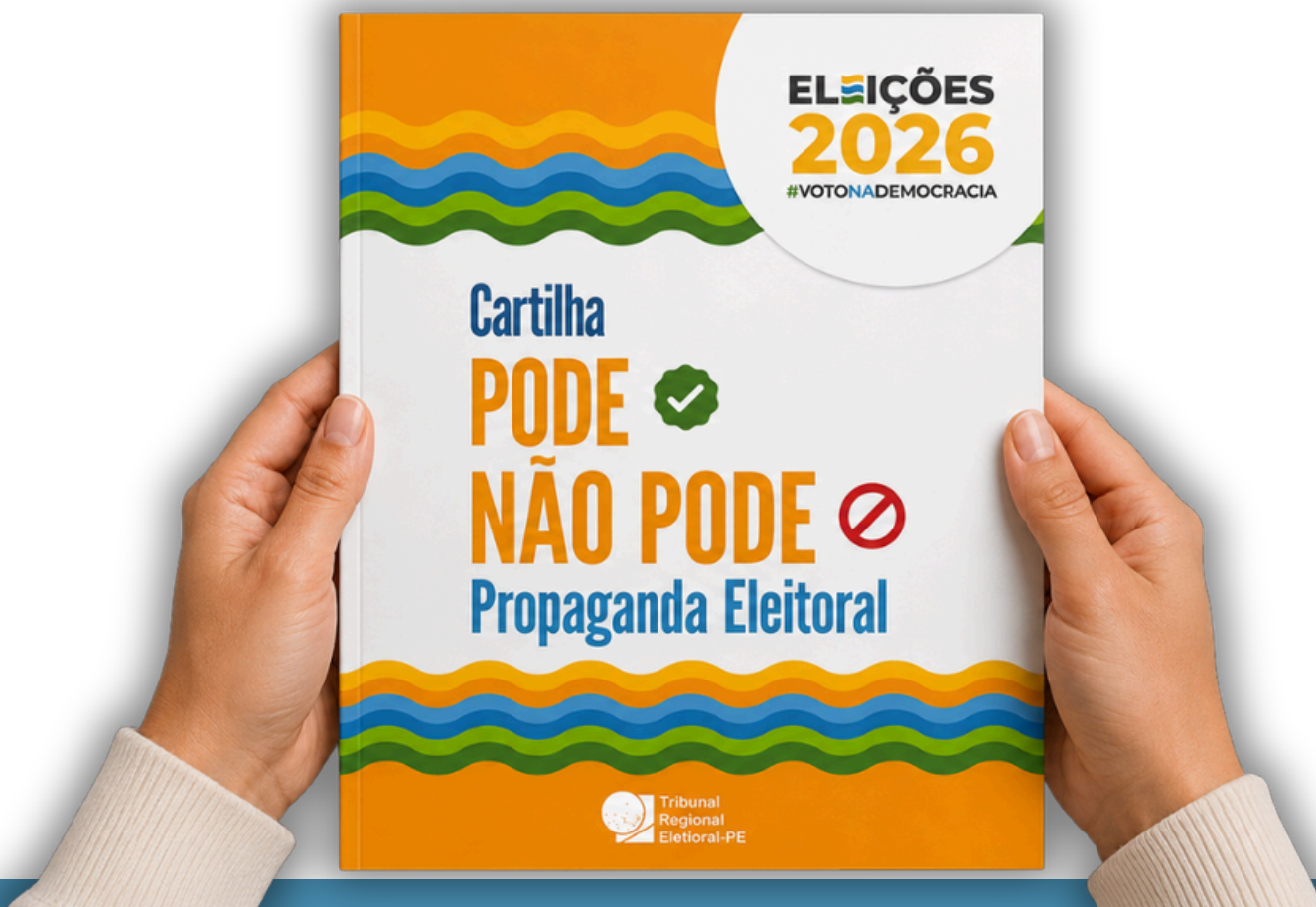
Horário eleitoral gratuito nas emissoras de Rádio e TV: de 28 de agosto a 1º de outubro

Campanha eleitoral na rua: de 16 de agosto até 22h de 3 de outubro, com possibilidade de distribuição de material gráfico, alto falantes, caminhada, carreata e passeatas.



Cartilha Pode x Não pode

Confira a **cartilha "Pode x Não Pode"**, elaborada pela Comissão de Propaganda Eleitoral, com o objetivo de orientar, de forma simples, clara e acessível, sobre as principais regras que disciplinam a propaganda eleitoral nas Eleições Gerais de 2026.





Prestação de contas

A prestação de contas deve ser elaborada e transmitida por meio do **Sistema de Prestação de Contas, o Conta+JE**. As informações serão disponibilizadas na página da Justiça Eleitoral na internet. A prestação de contas parcial de campanha deve ser encaminhada entre os dias **9 e 13 de setembro**. No dia **15 de setembro**, a Justiça Eleitoral divulgará a prestação de contas parcial de campanha de candidatos e partidos políticos.

As prestações de contas finais, referentes ao primeiro turno de candidatos e de partidos políticos devem ser prestadas até o dia **3 de novembro** (30 dias após a eleição). Havendo segundo turno, as contas referentes aos dois turnos deverão ser prestadas até o dia **14 de novembro** (20 dias após a votação).



Denúncias

Existem diferentes canais para que eleitores, candidatos e partidos apresentem denúncias, em especial durante o período de propaganda eleitoral. Crimes eleitorais devem ser informados ao **Ministério Público Eleitoral**, enquanto propaganda irregular pode ser denunciada pelo **aplicativo Pardal**, disponível para uso a partir de 16 de agosto.

Qualquer pessoa ainda pode informar à Justiça Eleitoral a propagação de desinformação e discurso de ódio por meio do **SIADÉ (Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral)**, um sistema específico para essa finalidade desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Por meio do sistema, é possível registrar alertas de notícias falsas sobre as urnas eletrônicas, apuração dos votos, horários e locais de votação, além de conteúdos manipulados com uso de inteligência artificial em desacordo com a legislação eleitoral.



Aplicativo PARDAL

O canal oficial da Justiça Eleitoral para denunciar **propaganda eleitoral irregular**.



Como registrar uma denúncia?

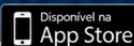
1 Identifique a irregularidade

Verifique a situação e reúna informações importantes: local, data, horário e tipo de irregularidade.

2 Reúna as provas

Anexe fotos, vídeos, documentos ou áudios que comprovem a irregularidade. Quanto mais completas, melhor será a análise da denúncia.

Baixe o app **Pardal**



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

As denúncias podem ser enviadas pela internet, por meio da Sala de Atendimento ao Cidadão do MP Eleitoral. É só acessar o site, clicar na opção “Denúncias”, no menu superior da página, e preencher um formulário informando o nome e o CPF, descrevendo, com o máximo de detalhes, o fato, o local e a data do ocorrido. É possível também escolher a opção de manter os dados pessoais em sigilo.

<https://www.mpf.mp.br/atuacao/eleitoral/pre-pe/denuncias>



Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral



A denúncia será feita no **SIADÉ exclusivamente** para:



DESINFORMAÇÃO
que atinge a
Justiça Eleitoral



DESINFORMAÇÃO
que atinge membros,
servidores e
colaboradores da
Justiça Eleitoral e
do Ministério Público



AMEAÇAS E INCITAÇÃO
à violência contra
integrantes ou o
patrimônio da Justiça
Eleitoral e do
Ministério Público



**PERTURBAÇÃO OU
INCITAÇÃO**
à abolição do Estado
Democrático de Direito
(Atos Antidemocráticos)



www.tse.jus.br/eleicoes/sistema-de-alertas



Violência política de gênero

O TRE-PE lançou a **Rede de Enfrentamento à Violência Política de Gênero**, que reúne outras oito instituições públicas, com uma página contendo explicações em linguagem simples sobre o que configura a violência política de gênero, o que é a fraude à cota de gênero e como denunciar.



Combate à desinformação

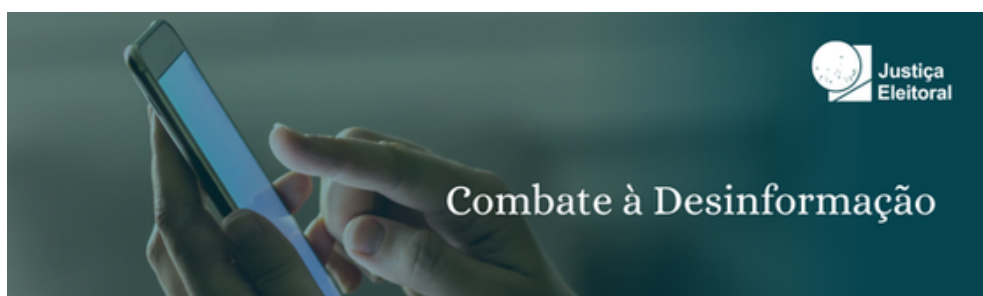
A Justiça Eleitoral reafirma seu compromisso com a integridade, a transparência e a legitimidade do processo eleitoral ao intensificar as ações de enfrentamento à desinformação no âmbito das Eleições 2026.

A disseminação de publicações e mensagens com desinformação representa uma ameaça à democracia, à confiança pública e ao equilíbrio do pleito.

Para a Justiça Eleitoral, o combate à desinformação é uma responsabilidade coletiva e permanente, que exige vigilância, responsabilidade e cooperação entre instituições e cidadãos e cidadãos, e a imprensa exerce um papel fundamental nessa missão.

Conheça algumas das iniciativas no combate à desinformação:

- Programa de Enfrentamento à Desinformação
- Página Fato ou Boato
- Sistema Siade
- Educação Midiática
- Sistema de Combate à Desinformação Eleitoral do TRE-PE



Dia e horário da eleição

O **primeiro turno** das eleições ocorre no dia **4 de outubro de 2026** e o **segundo turno**, caso haja, no dia **25 de outubro**, sempre das **8h às 17h**.



As eleições ocorrem:	
1º Turno	2º Turno (caso haja)
04/10/2026	25/10/2026
Sempre das 8h às 17h.	

Documentos para votar

Eleitoras e eleitores podem votar sem o título. Porém, precisam apresentar **documento oficial com foto** para se identificar ou o **e-Título com fotografia**.



Transparência

No dia da votação, na **emissão da zerésima**, às 7h, as **duas primeiras pessoas da fila** serão convidadas a acompanhar a **impressão do relatório**, e as **duas últimas** pessoas que votarem na seção eleitoral serão convidadas a acompanhar a impressão do **boletim de urna**.



Eleitores serão convidados a fiscalizar urnas na abertura e no encerramento da votação

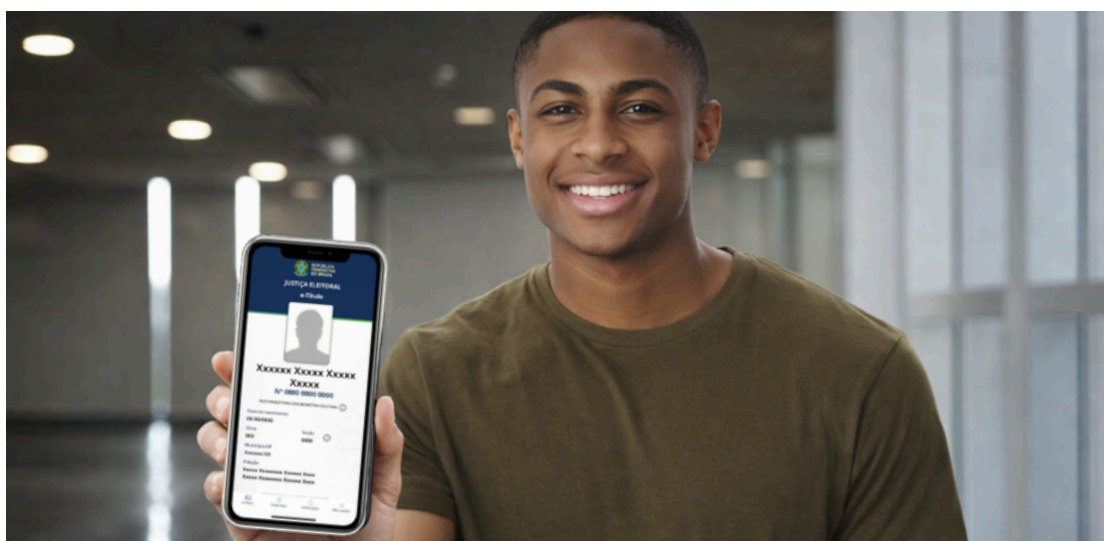
Nova orientação é uma novidade para as Eleições 2026

 Justiça Eleitoral

E-Título

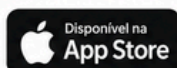
Para quem ainda não conhece, o e-Título é a **via digital do título de eleitor**, que dispensa a apresentação do documento em papel para votar e possui uma série de funcionalidades, como emissão de certidões de quitação e declaração de trabalhos eleitorais, consulta à situação eleitoral, justificativa de ausência, informações sobre onde votar, entre outras.

O aplicativo já está disponível para download e uso ([Android](#) e [iOS](#)) e é **recomendado o download o quanto antes**, já que ele fica indisponível para baixar na véspera da eleição.



✓ O aplicativo já está
disponível para
download e uso!

Baixe agora e tenha
seu título de eleitor
sempre à mão.



Fique atento!

O app fica indisponível
para download na
véspera da eleição.



Preferência para votar

Tem preferência para votar:

- idoso com idade igual ou superior a 80 anos;
- idoso com idade igual ou superior a 60 anos****;
- pessoa enferma;
- pessoa com deficiência;
- pessoas obesa;
- gestante;
- lactante;
- pessoa com criança de colo.
- candidato;
- juiz eleitoral;
- auxiliar do juiz eleitoral;
- servidor da Justiça Eleitoral;
- promotor eleitoral;
- policial militar em serviço;



*****A preferência considerará a ordem de chegada à fila de votação, ressalvados os idosos e as idosas com mais de 80 anos, que terão preferência sobre os demais, independentemente do momento de sua chegada à seção eleitoral.*





Cargos em disputa e ordem de votação em 2026

- 25 cargos para deputado federal
- 49 cargos para deputado estadual
- 2 cargos para senador
- 1 cargo para governador e 1 cargo para vice-governador
- 1 cargo para presidente e 1 cargo para vice-presidente

ORDEM DE VOTAÇÃO

DEPUTADO FEDERAL



DEPUTADO ESTADUAL



SENADOR (1ª VAGA)



SENADOR (2ª VAGA)



GOVERNADOR



PRESIDENTE



Quer treinar COMO VOTAR? antes das Eleições

Acesse o simulador de votação da
Justiça Eleitoral

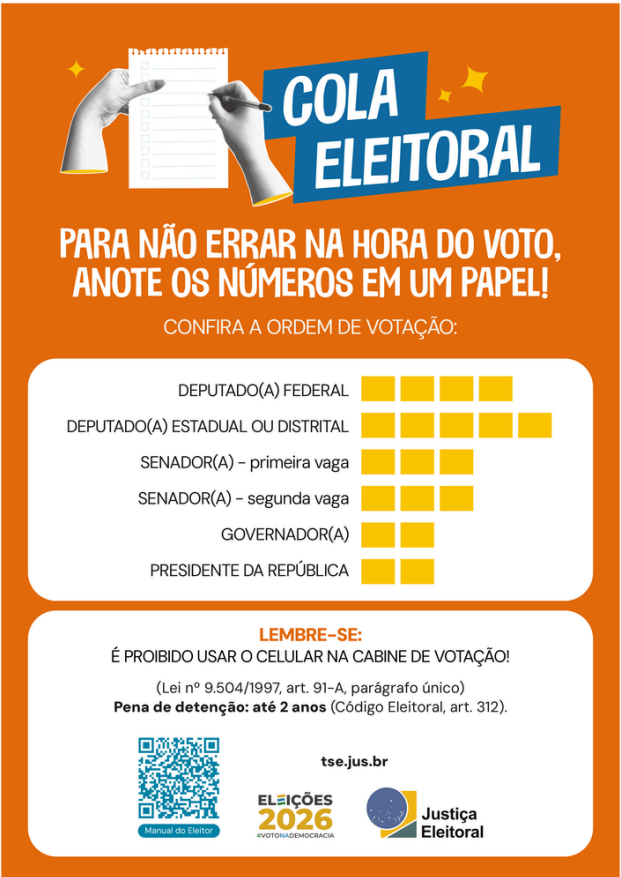


Dá para **digitar os números**,
corrigir escolhas e **confirmar**
o voto, como acontece no dia
da Eleição.



“Lembrete”

É importante que o eleitor leve um lembrete no dia da votação, contendo a ordem de votação e o número dos seus candidatos. Esse pequeno ato acaba por diminuir em muito eventuais confusões e, por consequência, o tempo de votação e a formação de filas e aglomerações.



COLA ELEITORAL

PARA NÃO ERRAR NA HORA DO VOTO,
ANOTE OS NÚMEROS EM UM PAPEL!

CONFIRA A ORDEM DE VOTAÇÃO:

DEPUTADO(A) FEDERAL	5 boxes
DEPUTADO(A) ESTADUAL OU DISTRITAL	6 boxes
SENADOR(A) – primeira vaga	3 boxes
SENADOR(A) – segunda vaga	3 boxes
GOVERNADOR(A)	2 boxes
PRESIDENTE DA REPÚBLICA	2 boxes

LEMBRE-SE:
É PROIBIDO USAR O CELULAR NA CABINE DE VOTAÇÃO!
(Lei nº 9.504/1997, art. 91-A, parágrafo único)
Pena de detenção: até 2 anos (Código Eleitoral, art. 312).

QR Code: Manual do Eleitor

tse.jus.br

ELIÇÕES 2026 #VOTONADEMOCRACIA

Justiça Eleitoral

Voto branco e nulo

É sempre importante ressaltar que **os votos brancos e nulos não têm o poder de anular uma eleição**. Ambos os votos, nulo e branco, **não são considerados votos válidos para a totalização da eleição**. O único reflexo que esses votos podem trazer é a diminuição da quantidade de votos que um candidato precisa para ser eleito, pois apenas os votos válidos são computados.



Lei seca

Não há previsão na legislação eleitoral sobre a proibição ou não de consumo e venda de bebidas alcoólicas na véspera e no dia da eleição (a chamada “lei seca”), podendo haver determinação da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco sobre a matéria, se assim entender necessário.



Divulgação dos resultados no dia da eleição

Encerrada a votação, a urna eletrônica faz a contagem dos votos recebidos na seção e é impresso o Boletim de Urna (BU), com os totais que cada candidato recebeu. No mesmo momento, os dados são gravados de forma criptografada e com assinatura digital em uma espécie de pen-drive, a Memória de Resultados (MR). Em seguida, o BU impresso é fixado na porta da Seção Eleitoral e a MR é levada para ser lida e transmitida ao TSE, onde serão totalizadas todas as seções eleitorais do estado. É quando teremos o resultado final.

Para acompanhar a apuração, a Justiça Eleitoral disponibiliza o site [Resultados](#).





Justificativa de ausência no dia das eleições

No dia da eleição, é possível justificar pelo celular (via aplicativo e-Título) ou em uma seção eleitoral. O eleitor deve estar fora do seu município de votação (as justificativas realizadas dentro do mesmo município em que a pessoa vota não são aceitas no dia da eleição).



Justificativa de ausência após as eleições

Após as eleições, é possível enviar sua justificativa pelo aplicativo e-Título ou via Autoatendimento Eleitoral, sem necessidade de comparecer ao cartório eleitoral, **em até 60 dias após cada turno**. Para o pleito deste ano, esses prazos vão **até 3 de dezembro de 2026 (ausência no primeiro turno) e 8 de janeiro de 2027 (ausência no segundo turno, se houver)**.

O eleitor deve declarar o motivo do não comparecimento (viagem, problema de saúde, acidente, etc.) e juntar documentos que comprovem a impossibilidade do voto e da justificativa no dia da eleição (bilhete de passagem, atestado médico, boletim de ocorrência etc.). Se o eleitor não possuir documento comprobatório, deverá redigir uma declaração manuscrita, descrevendo o ocorrido e fotografar esse documento para anexar ao requerimento de justificativa. O requerimento de justificativa será analisado pelo juiz eleitoral, podendo ser aceito ou não.

Além das duas opções pela internet, ainda é possível justificar a ausência em qualquer cartório eleitoral do estado.



Segurança da urna eletrônica

A urna possui mais de 30 barreiras de segurança. O TSE realiza, periodicamente, testes públicos para reafirmar a segurança do processo eletrônico de votação. É importante lembrar que a urna não tem nenhuma conexão com a internet, o que torna impossível qualquer fraude por acesso remoto. A urna eletrônica é utilizada há 30 anos, sem nenhuma fraude comprovada.



Auditoria e fiscalização

O processo eletrônico de votação pode ser auditado em várias oportunidades – antes, durante e após as eleições –, por diversas entidades.

1ª

Antes da Eleição



A 12 meses da eleição

Abertura do código fonte



A 11 meses da eleição

Teste Públicos de Segurança (TPS)



A 6 meses da eleição

Teste de Confirmação do TPS



A cerca de 1 mês da eleição

Cerimônia de Assinatura Digital
e Lacração dos Sistemas



A 1 mês da eleição

Cerimônia de Geração de Mídias



A 1 mês da eleição

Cerimônia de Preparação de Urnas



Véspera da eleição

Verificação dos sistemas eleitorais instalados
no TSE e dos destinados à transmissão dos BUs

2ª

No dia da Eleição



Auditoria de funcionamento das
urnas eletrônicas (Teste de Integridade)



Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais



Zerésima



Registro Digital do Voto (RDV)



Boletim de Urna (BU)



Boletim na Mão



3ª

Depois da eleição



Até 3 dias

Publicação de arquivos na internet



Até 100 dias

Entrega dos dados, arquivos e relatórios



Auditorias de funcionamento das urnas eletrônicas (Teste de Integridade)

É um dos mecanismos que atesta a segurança do processo eletrônico de votação. É uma auditoria pública que acontece ao mesmo tempo em que a votação normal. Serve para comprovar que o voto inserido no sistema é o mesmo que o voto digitado na urna eletrônica. Todo o processo é monitorado por câmeras e auditores externos. Em 2022 foram sorteadas 27 urnas para serem auditadas no domingo da eleição.

Mais detalhes na **Resolução TSE nº 23.610/2019**.



Novidades nas resoluções que regem as Eleições 2026

Propaganda Eleitoral

Novas modificações foram implementadas na resolução de regência, entre elas está a regulamentação mais detalhada sobre o uso de inteligência artificial (IA) na campanha eleitoral e o estabelecimento das proibições:

- de divulgação ou compartilhamento de conteúdo sintético gerado ou modificado por inteligência artificial ou por tecnologia equivalente, em desacordo com as regras de rotulagem ou incidente nas vedações previstas na resolução;
- de publicações que reproduzam, no todo ou em parte, conteúdo idêntico ou substancialmente equivalente àquele que já tenha sido objeto de ordem de indisponibilização pela Justiça Eleitoral, no exercício do poder de polícia ou no âmbito de ações eleitorais, quando os provedores de aplicação, cientes da decisão, deixarem de promover sua indisponibilização imediata, independentemente de nova ordem judicial específica;
- de conteúdo de violência política contra a mulher.

Mais detalhes na **Resolução TSE nº 23.610/2019.**

Escolha e registro de candidatas e candidatos

A Resolução que trata dos procedimentos relativos à escolha e ao registro de candidatas e candidatos aplicáveis às Eleições 2026, também recebeu mudanças pontuais, destacando-se a regulamentação do Requerimento de Declaração de Elegibilidade (RDE), instituído pela Lei Complementar nº 219/2025. A inovação passou a autorizar pré-candidatas e pré-candidatos, bem como partidos políticos, a submeter à Justiça Eleitoral, antes mesmo das Eleições, dúvida razoável sobre a capacidade eleitoral passiva (aptidão para ser eleito).

Mais detalhes na [**Resolução TSE nº 23.609/2019.**](#)

Ilícitos eleitorais

A Resolução TSE nº 23.735/2024, que dispõe sobre ilícitos eleitorais, também passou por mudanças. O novo texto busca, em síntese, aperfeiçoar a apuração dos ilícitos, promovendo a inclusão da vedação de utilização de conteúdos sintéticos gerados ou modificados por IA e tecnologias equivalentes na violação das regras eleitorais.

Mais detalhes na [**Resolução TSE nº 23.609/2019.**](#)



Diplomação

18 de dezembro é o último dia para a Justiça Eleitoral diplomar os eleitos nas Eleições 2026.

Cabe à Justiça Eleitoral entregar os diplomas de deputado federal, deputado estadual, senador, governador, vice-governador, presidente e vice-presidente. O documento é imprescindível para que os eleitos tomem posse. No caso de presidente e vice, os documentos são assinados pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Já os diplomas de governadores, vice-governadores, senadores, deputados federais e estaduais são assinados pelos presidentes dos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs).



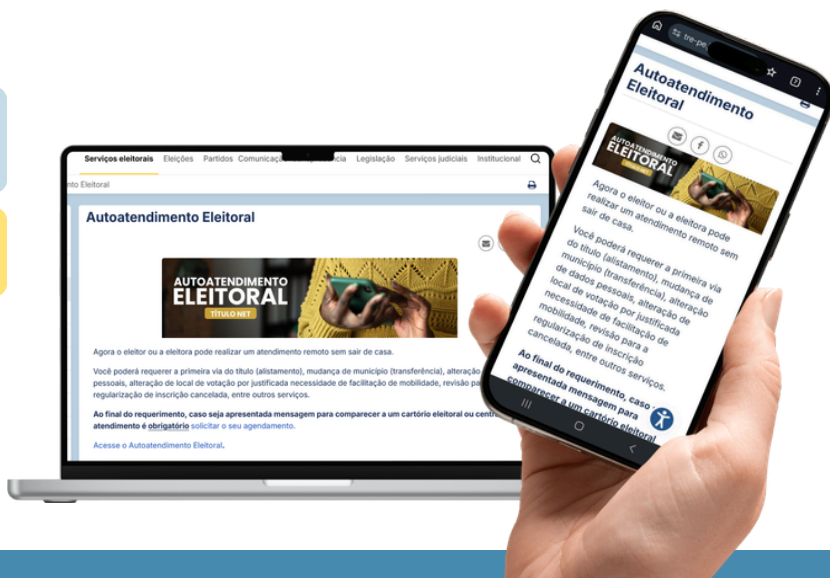
Disque-Eleitor e Ouvidoria

O TRE-PE disponibiliza o **atendimento online** em seu site (www.tre-pe.jus.br), com as principais informações sobre os serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Pernambuco, como título de eleitor, certidões eleitorais, justificativas eleitorais, entre outros. Em caso de dúvidas, o cidadão pode ligar **gratuitamente** para o **Disque Eleitor - (81) 3194-9400**. Outro canal de atendimento é a **Ouvidoria do Tribunal**. Por meio do **preenchimento de formulário disponível no site**, o eleitor também pode fazer sugestões, reclamações e denúncias.



Disque-Eleitor

(81) 3194-9400





Portal e redes sociais

O TRE-PE também disponibiliza **canais oficiais de informação** sobre as eleições:



www.tre-pe.jus.br



[@tre_pernambuco](https://www.instagram.com/tre_pernambuco)



[@tre_pernambuco](https://www.youtube.com/tre_pernambuco)



[@tre_pe](https://www.tiktok.com/@tre_pe)



[/TREPernambuco](https://www.facebook.com/TREPernambuco)



[@tre_pernambuco](https://www.whatsapp.com/channel/01234567890123456789)



[@trepernambuco](https://twitter.com/trepernambuco)



[@tre_pernambuco](https://www.telegram.me/tre_pernambuco)





Aplicativos

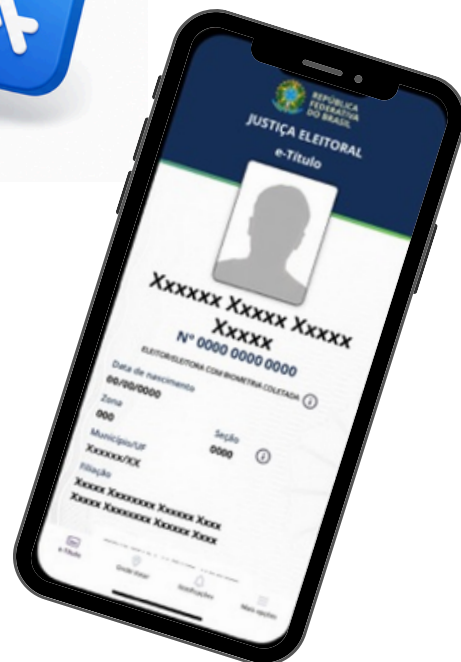
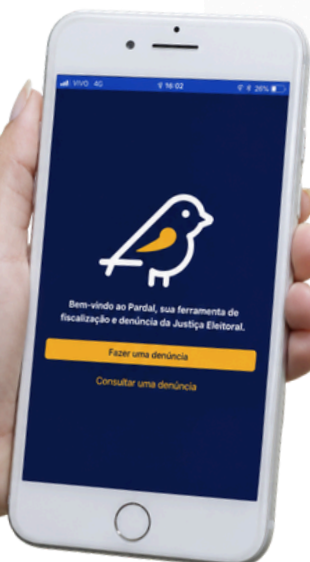
Ao longo das Eleições 2026, o eleitorado e mesários poderão baixar e utilizar cinco aplicativos:

- **e-Título:** já está disponível para download e uso ([Android](#) e [iOS](#));
- **Mesários:** previsão de disponibilidade para download em 17 de agosto;
- **Resultados e Boletim na Mão:** nova versão está em desenvolvimento pelo TSE e ainda não há previsão para download;
- **Pardal:** já está disponível para download ([Android](#) e [iOS](#))

Aplicativos
para baixar



download



Contatos da Assessoria de Comunicação do TRE-PE:

Telefones

(81) 3194-9396 / 9402 / 9249

E-mail

ascom@tre-pe.jus.br

Gilvan Oliveira

(81) 98897-4342

Vanessa Cortez

(81) 99437-0961



Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Derby, Recife-PE - CEP 52010-904

Telefones: (81) 3194-9200 (PABX) | (81) 3194-9400 (Disque Eleitor)